Magistrada considerou que a cirurgia é de urgência e a operadora de saúde não possui médico da especialidade recomendada

Um plano de saúde terá que autorizar e arcar com gastos de cirurgia de bebê diagnosticado com craniossinostose. Decisão é da juíza de Direito Tatiana Dias de Oliveira Said, da 2ª vara de Coxim/MS, ao verificar que a cirurgia é de urgência e a operadora de saúde não possui médico da especialidade recomendada.

Consta nos autos que o paciente tem seis meses, é conveniado do plano de saúde e foi diagnosticado com craniossinostose primária do tipo escafocefálico.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 04.12.2020